



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7258, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão do processo administrativo de responsabilização - PAR criada pela Portaria Susep nº 7.150, de 29 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições previstas no art. 73, do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 346, de 02 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 10, § 4º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 9º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e considerando as justificativas apresentadas no processo Susep nº 15414.618376/2018-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo de responsabilização - PAR designada pela Portaria Susep nº 7.150, de 29 de junho de 2018, publicada no DOU de 05 de julho de 2018, pág. 47, seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES (MATRÍCULA 2325827)**, **Superintendente da Susep**, em 27/12/2018, às 14:37, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

Nº de Série do Certificado: 1283076



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0409740** e o código CRC **08CC4E3B**.